



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 00590/2023

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;

Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0002724/2023;


O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:


Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **Sr.ª FLAVIANA DE FÁTIMA LOPES DE ASSIS**, servidora municipal efetiva, Professora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2023.

Brejetuba-ES, 08 de agosto de 2023.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 08 de agosto de 2023.


SERGIO LITIG
Chefe de Gabinete